PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 57/2023

Piumhi, 03 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente.

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 69/2020 que 'Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências.' visando o acréscimo de vagas no cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências."*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Exª., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CESAR VAZ:01336953101

Assinado de forma digital por PAULO CESAR VAZ:01336953101
Dados: 2023.03.03 15:33:20 -03'00'

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLIZADO
03/03/23 16:00 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04 /2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 69/2020 que 'Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências.' visando o acréscimo de vagas no cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquinas, alterando o Anexo III, da Lei 69/2020, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas para o cargo.

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar 69/2020 passa a vigorar, com o acréscimo de 01 (uma) vaga no cargo de Operador de Máquinas, mantendo inalterados os demais cargos e vagas, conforme seguinte redação:

Anexo III
Quadro Permanente de Servidores de Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Funcional	Cargo	Quantidade de Vaga
Administrativo e financeiro	Operador de Máquinas	02

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 27 de fevereiro de 2.023.

Paulo Cesar Vaz
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VAZ:01336953101

Assinado de forma digital por PAULO CESAR VAZ:01336953101
Dados: 2023.03.03 15:36:47 -03'00'

MENSAGEM

Segue para apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 69/2020 que 'Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências.' visando o acréscimo de vagas no cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências."**

O SAAE de Piumhi possui apenas 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquina, o que se mostra insuficiente para atender a demanda atual da autarquia.

A Lei 69/2020 foi aprovada em 2020 e desde então houve aumento de serviços e frota do SAAE, e ainda demanda de serviços de manutenção de adutoras seja de água ou esgoto, ligações de água e execução de obras.

Outro fato relevante é que a falta de servidor sobrecarrega os demais servidores, em especial o que se encontra lotado na vaga de operador de máquina, principalmente em períodos de férias, ocasião que o quadro de servidores fica desfalcado.

Assim, é de extrema importância o aumento de vaga para o cargo, visando possibilitar a contratação de profissional para reforçar a equipe, para manutenção de um serviço eficiente, em atendimento aos princípios que norteiam a administração pública, em especial o da legalidade.

Neste sentido, visando a adequação do quadro de servidores desta Autarquia, submetemos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, para a devida apreciação e posterior aprovação diante da necessidade ora apresentada, se assim entenderem estes Nobre Edis.

Para fins de conhecimento informamos ainda que o vencimento para o cargo é de R$ 2.167,28, na data de hoje.

Paulo Cesar Vaz
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VAZ:01336953101

Assinado de forma digital por PAULO CESAR VAZ:01336953101
Dados: 2023.03.03 15:37:15 -03'00'